-

LEI Nº 290, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1957.

"CONCEDE AUXILIO A ENTIDADE QUE MENCIONA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir, em tempo oportuno, o crédito especial na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o auxilio da bolsa de estudo da união dos Escoteiros de Anápolis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de fevereiro de 1957.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

M.
SECRETÁRIO